ATO DA PRESIDENCIA Nº 008/2026

JOSÉ HUGO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 002/2026, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas, a formalização de documentos digitais e os mecanismos de autenticidade, integridade e rastreabilidade no âmbito da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27 da referida Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Tabela Operacional de Níveis Mínimos de Assinatura Eletrônica, constante do Anexo Único do presente Ato.

Art. 2º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 28 de setembro de 2026.

JOSÉ HUGO DA SILVA
Presidente

ANEXO ÚNICO

TABELA OPERACIONAL DE NÍVEIS MÍNIMOS DE ASSINATURA ELETRÔNICA

A tabela abaixo constitui referência inicial para a classificação dos documentos produzidos no âmbito da Câmara Municipal, sem prejuízo de exigência legal ou regulamentar específica de modalidade superior.

Espécie de documento ou ato	Exemplos	Nível mínimo sugerido	Observações
Comunicações administrativas internas de menor impacto	Comunicados, avisos, encaminhamentos simples e solicitações internas sem sigilo	Assinatura simples	Não deve ser utilizada quando o documento constituir obrigação, produzir efeitos externos ou contiver informação protegida por sigilo.
Atos de tramitação processual	Despachos ordinatórios, encaminhamentos, juntadas e certificações de andamento	Assinatura avançada	Deve permitir identificar o responsável, o processo e a data da prática do ato.
Manifestações técnicas e administrativas	Informações, relatórios, notas técnicas, análises e manifestações de unidades	Assinatura avançada	O signatário deve possuir atribuição funcional compatível com o conteúdo do documento.
Documentos de instrução de contratações	Estudos, mapas comparativos, pesquisas de preços, justificativas e documentos preparatórios	Assinatura avançada	Deve ser observada eventual exigência específica da legislação de contratações ou do procedimento interno.
Documentos de fiscalização contratual	Relatórios de fiscalização, atestos, termos de recebimento provisório e manifestações de fiscais	Assinatura avançada	Todos os fiscais devem ser identificados nominalmente e realizar individualmente suas respectivas assinaturas.
Atos de aprovação ou autorização administrativa	Autorizações, aprovações, ratificações e decisões no âmbito das unidades administrativas	Assinatura avançada ou qualificada, conforme a competência e os efeitos do ato	Será exigida assinatura qualificada quando houver previsão legal, regulamentar ou determinação da autoridade competente.
Atos da Presidência, Mesa Diretora ou	Decisões, determinações e atos administrativos de maior impacto institucional	Assinatura qualificada, quando incidir hipótese legal; nos demais	A modalidade deverá considerar a autoridade signatária, os efeitos externos e o impacto

Espécie de documento ou ato	Exemplos	Nível mínimo sugerido	Observações
autoridade equivalente		casos, no mínimo avançada	jurídico, financeiro ou institucional.
Atos normativos internos	Resoluções, atos, portarias, instruções normativas e regulamentos	Assinatura qualificada	A publicação deverá preservar a versão assinada e os mecanismos de validação do documento.
Contratos, termos aditivos, apostilas e instrumentos com efeitos externos	Instrumentos que constituam obrigações para a Câmara ou terceiros	Assinatura avançada ou qualificada, conforme a legislação aplicável e a natureza do instrumento	Deve ser verificada eventual exigência de certificado digital, assinatura de terceiros ou formalidade específica.
Atos sujeitos a exigência legal expressa de certificado digital	Hipóteses previstas em lei, regulamento ou ato normativo específico	Assinatura qualificada	A assinatura avançada não substitui a qualificada quando houver exigência normativa específica.
Atos de transferência ou registro de bens imóveis	Instrumentos abrangidos pela legislação aplicável	Assinatura qualificada	Aplicam-se as ressalvas e exceções previstas na legislação específica.
Documentos com informação sigilosa ou dados pessoais sensíveis	Atos e manifestações submetidos a restrição de acesso	Assinatura avançada ou qualificada, conforme a avaliação de risco e a legislação aplicável	A modalidade de assinatura não substitui os controles de acesso, segurança da informação e proteção de dados.